



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Lei nº 837/2011

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do
Município, para o período de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Dores do Turvo, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Plano Plurianual do Município de Dores do Turvo,
para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº806/2009, fica
revisado nos termos dos anexos a esta Lei.

Artigo 2º - É vedada a execução de qualquer programa de
trabalho de governo que não esteja contemplado no Plano Plurianual do
Município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 22 de dezembro de 2011.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal